



LEI MUNICIPAL Nº 2.035/2023
DE 22 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 1.968/2022), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 1.951/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura, mediante decreto, de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.968/2022 - Exercício 2023, no orçamento vigente o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALORES
UNIDADE: 06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
10.302.084 - INCREMENTO DE CUSTEIO NA SAÚDE	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0621-APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS-ESTADUAL)	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 422 de 13 de junho de 2022 e Termo de Compromisso nº 076/2023 de 10 de abril de 2023 (anexos) advindos da Secretaria de Estado da Saúde.

FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS-ESTADUAL	COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXCEPCIONAL DE CUSTEIO	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		200.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.951/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:328086071
72

Assinado de forma digital
por ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172
Dados: 2023.06.23
09:08:57 -03'00'

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024